



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES UFSM 2023-2

EDITAL 093/2023 – PROGRAD

Retificado – alterações em vermelho

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, COPA, da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **30 de agosto a 04 de setembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2023-2, com objetivo de preenchimento das vagas não ocupadas por meio de Chamada Oral on-line. Estão aptas a participar do processo as pessoas que realizaram algum Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2022, 2021, 2020, 2019 e/ou 2018.

1 CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Local
Publicação do Edital	30/08/2023	Página do processo
Inscrição	30/08 a 04/09/2023	Página do processo
Quadro de Vagas Disponíveis	30/08/2023	Página do processo
Publicação da Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral	05/09/2023, após as 17 horas	Página do processo
Habilitação na Chamada Oral	05 a 10/09/2023 até as 23h59min	Portal de Habilitação à Chamada Oral
Chamada Oral presencial	11/09/2023, ver item 6 deste Edital	Página do processo



2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

21 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas a estudantes pertencentes a famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pessoas pretas, pardas ou indígenas, aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

- a) **L1**-Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº12.711/2012);
- b) **L2**-Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº12.711/2012);
- c) **L5**-Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº12.711/2012).
- d) **L6**-Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- e) **L9**- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- f) **L10**- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

escola pública, com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º12.711/2012);

g) **L13**-Pessoa com deficiência,nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

h) **L14**-Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298,de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº12.711/2012);

2.2 Ampla Concorrência (AC)- pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio das cotas (demais vagas).

23 Antes de optar por uma modalidade de cota, a pessoa interessada deve verificar se está de acordo com as exigências descritas no Anexo 1 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

24 As pessoas inscritas pelas Cotas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. Se classificadas, terão seus casos avaliados e, caso alguma irregularidade seja identificada, estão sujeitas à perda da vaga, mesmo após matrícula.

25 Está disponível, na página da PROGRAD, o [simulador de cotas](#) que pode ser utilizado como auxiliar na tomada de decisão quanto ao sistema de vagas pelo qual se pretende concorrer.



3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

31 O Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2023-2 é composto por três etapas:

1ª etapa: Inscrição (item 4 deste Edital);

2ª etapa: Habilitação à Chamada Oral (item 5 deste Edital);

3ª etapa: Classificação presencial, a ser realizada no dia, horário e local destinado à chamada oral presencial para cada um dos cursos ofertados (item 6 deste Edital).

4 INSCRIÇÃO

41 A inscrição às Vagas Complementares UFSM 2023-2 é gratuita (não haverá taxa de inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

42 Processo de inscrição

4.2.1 A inscrição é realizada somente via internet, na [página do processo](#), no período de **30 de agosto a 04 de setembro de 2023**.

4.2.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa interessada deve, obrigatoriamente, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

4.2.3 Para proceder à inscrição, após acessar o *link* descrito no item 4.2.1, a pessoa interessada deve:

a) em Opções de inscrição, escolher o curso para o qual pretende concorrer; na aba 'Cota', selecionar o sistema de vagas pelo qual deseja concorrer. Essa opção não pode ser alterada após finalizada a inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição. O não preenchimento de todos os requisitos da cota (Anexo 1) implica a perda da vaga;

b) em 'Dados pessoais', preencher o formulário como nome completo, nome social¹ (se for o caso, conforme Resolução UFSM N.º 10/2015), nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado

1

Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM N.º 010/2015).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

civil, faixa de renda familiar, nacionalidade, naturalidade. Atendendo à Lei nº 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal, será utilizada como critério de desempate;

c) preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;

d) preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF; número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Pessoas estrangeiras podem informar os dados do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

f) clicar em Enviar.

4.2.4 Em cada etapa descrita no item 4.2.3, alíneas 'a' até 'f', após conferir o preenchimento, deve-se clicar em "Próximo", para prosseguir com a inscrição ou em "Anterior", para corrigir as informações declaradas.

4.2.5 Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição, a opção de curso, o sistema de vagas escolhido, o número único para consulta da inscrição e os dados declarados.

4.2.6 Deve-se clicar em "Enviar ficha de inscrição por e-mail" para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

4.2.7 O número de consulta é necessário para verificar a situação de sua inscrição através do sistema de inscrições, aba "Pesquisar inscrição".

4.2.8 Cada pessoa inscrita participará do processo seletivo através de uma única inscrição. Caso a pessoa tenha se inscrito mais de uma vez, somente a última inscrição será homologada.

4.2.9 Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A PROGRAD, através do número do CPF da pessoa inscrita, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP, do Ministério da Educação e Cultura, MEC, e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.

4.3 Será desclassificada do processo seletivo a pessoa que:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

a) não tiver realizado ao menos uma das edições do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2022 e/ou 2021 e/ou 2020 e/ou 2019 e/ou 2018;

b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

44 A lista de pessoas aptas a fazer a habilitação na chamada oral será feita de acordo com a pontuação obtida no ENEM, dentro do curso e do sistema de vagas escolhidos, de acordo com o número de vagas detalhadas no Quadro de Vagas Disponíveis, bem como a seguinte ordem de critérios:

I - maior nota na redação;

II - maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias;

III - maior nota na prova de Matemática e suas
Tecnologias;

IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e

V - maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

45 Se ocorrer empate, serão adotados como critérios de desempate:

1º) comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita*, de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015; (será classificada a pessoa que comprovar a menor renda familiar).

2º) idade (será classificada a pessoa mais idosa);

46 A pessoa que for classificada na chamada oral no critério de desempate deverá comprovar a Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* apresentando os documentos elencados nos Anexos deste Edital, conforme a sua situação, no momento da Habilitação na Chamada Oral. A concorrência é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

47 Não haverá migração de vagas entre os cursos.

48 As vagas das Cotas que não forem preenchidas na Chamada Oral migram da seguinte forma:

L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 AC



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 AC

L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

5 HABILITAÇÃO À CHAMADA ORAL

51 A “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na chamada oral” tem previsão de publicação para o dia 05 de setembro de 2023, após as 17 horas, na [Página do Processo Seletivo](#). As pessoas constantes na referida Lista deverão, no período de **05 a 10 de setembro de 2023**:

a) fazer *login* no [Portal da confirmação](#);

b) selecionar o Concurso “Vagas Complementares UFSM 2023-2”, informar o seu número de CPF e a sua data de nascimento e clicar em ‘Entrar’ (ver Apêndice A);

c) informar os dados requisitados nos formulários do Portal de confirmação e carregar, nos campos pré-definidos do sistema, a documentação exigida para o sistema de vagas escolhido no momento da inscrição (Anexos deste Edital). Deve-se clicar em ‘Enviar’ somente após todos os documentos serem inseridos no sistema.

52 Terminado o prazo previsto para a habilitação na chamada oral, o Portal de confirmação estará indisponível para preenchimento.

53 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2023-2 é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.

54 Finalizada a habilitação à Chamada Oral, as pessoas interessadas deverão comparecer (ou se fazerem representar, nos casos possíveis (apenas cotas A0, L1 e L5), no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso.



6 CLASSIFICAÇÃO PRESENCIAL E LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CHAMADA ORAL

61 A classificação na chamada oral dependerá do comparecimento (seja do candidato ou de representante legal, nos casos em que isto é possível) no dia, horário e local destinado ao curso constante na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral”. Ou seja, após realizar o procedimento de habilitação à chamada oral, a pessoa habilitada deverá comparecer pessoalmente (ou se fazer representar) no dia, horário e local destinados à chamada oral de seu curso, conforme conforme item 3 e seguintes deste Edital.

62 Somente as pessoas que realizarem a habilitação à chamada oral (habilitação: envio da documentação exigida pelo portal) poderão ingressar no local destinado à chamada, conforme itens deste Edital

63 As pessoas inscritas na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral” via cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente à chamada oral, não podendo serem representadas por procurador(a), em face das exigências do Anexo I deste Edital. As pessoas inscritas nas demais cotas (L1 e L5) ou pelo sistema de Ampla Concorrência poderão confirmar vaga por intermédio de seu procurador, com procuração redigida e assinada. Os candidatos menores de idade, inscritos nas referidas cotas e/ou Ampla Concorrência, são representados por seus responsáveis legais, que caso optem por procuração, deverão formalizá-la juntamente com o candidato.

64 A classificação será realizada somente com as pessoas habilitadas que estiverem presencialmente na chamada oral ou representadas, de acordo com a pontuação e a posição da pessoa na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral”, dentro do curso e cota escolhidos e de acordo com o número de vagas disponíveis no “Quadro de Vagas Disponíveis”, na página do processo seletivo.

65 A Chamada Oral presencial do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2023/2 será realizada no **CENTRO DE CONVENÇÕES/UFSM - Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS**, no dia 11 de setembro de 2023. O cronograma de horários para a chamada oral abaixo relacionado obedece ao horário de Brasília/DF.

Local: Prédio do Centro de Convenções, Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

Data: 11 de setembro de 2023, conforme tabela de horários abaixo:

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
PALMEIRA DAS MISSÕES	Administração (Noturno) – Campus Palmeira das Missões	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Administração - Noturno	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Alimentos	11/09/2023	16h às 17h
CACHOEIRA DO SUL	Arquitetura e Urbanismo – Campus Cachoeira do Sul	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Ciências Contábeis - Diurno	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Ciências Econômicas (Noturno)	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Direito - Noturno	11/09/2023	16h às 17h



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

SANTA MARIA	Educação Especial - Licenciatura Plena (noturno)	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Educação Física - Bacharelado	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Educação Física – Licenciatura Plena	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Enfermagem	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Engenharia Acústica	11/09/2023	16h às 17h
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia Agrícola – Campus Cachoeira do Sul	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Engenharia Civil	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Engenharia da Computação	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Engenharia de Controle e Automação	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Engenharia de Produção	11/09/2023	16h às 17h
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia de Transportes e Logística – Campus Cachoeira do Sul	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Engenharia Elétrica	11/09/2023	16h às 17h
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia Elétrica – Campus Cachoeira do Sul	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Engenharia Florestal	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Engenharia Mecânica	11/09/2023	16h às 17h
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia Mecânica – Campus Cachoeira do Sul	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Engenharia Química	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Engenharia Sanitária e Ambiental	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Farmácia	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Fisioterapia	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Física – Licenciatura Noturno	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Letras Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola (noturno)	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Matemática – Licenciatura Plena (Noturno)	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Medicina Veterinária	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Pedagogia – Licenciatura Plena (noturno)	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Redes de Computadores	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Serviço Social – Bacharelado (noturno)	11/09/2023	16h às 17h
SANTA MARIA	Zootecnia	11/09/2023	16h às 17h

6.6 – Se, após a classificação da chamada oral, houver banco de suplentes (candidatos presentes na chamada que não foram classificados), poderá ser feita nova chamada oral por classificação geral, de acordo com o número de vagas restantes e a classificação dos candidatos presentes na lista de espera.

6.6.1 – Se após o procedimento previsto no item anterior ainda houver vagas disponíveis, poderá ser feita chamada com a opção de troca de escolha de curso pelos candidatos presentes interessados.

7 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

71 O indeferimento da confirmação de vaga será informado individualmente por e-mail cuja mensagem definirá o prazo para a interposição de recurso via Portal da Confirmação.

72 Para interpor recurso, a pessoa interessada deve:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

- a) acessar o Portal da confirmação na data estipulada no e-mail;
- b) selecionar o Concurso “Vagas Complementares UFSM 2023-2”, informar o seu número de CPF e a sua data de nascimento e clicar em ‘Entrar’ (ver Apêndice A);
- c) informar as justificativas, os dados e documentos faltantes requisitados na mensagem de indeferimento.

73 O correto preenchimento dos campos e o envio da documentação exigida é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

74 Acompanhar a caixa de entrada, o lixo eletrônico ou SPAM do e-mail cadastrado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa interessada.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

81 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página ufsm.br/prograd/editais.

82 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo, na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

83 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

84 Na hipótese de ocorrerem cancelamentos de matrícula posteriores à publicação do quadro de vagas disponíveis, poderão ser chamadas pessoas classificadas em número superior às vagas divulgadas.

85 A análise dos documentos para a confirmação de vaga das pessoas cotistas e de sua condição de cotista (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Triagem, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

86 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação, além da opção pela cota já realizada no ato de inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2, são de inteira responsabilidade



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

da pessoa interessada.

87 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

88 Não é permitida a mudança de curso ou cota.

89 As pessoas que tiverem a vaga confirmada serão matriculadas em todas as disciplinas do semestre correspondente do curso em que foram classificadas.

8.10 Dúvidas quanto às documentações a serem apresentadas e/ou procedimentos necessários à habilitação na chamada oral poderão ser sanadas através do e-mail copa.sisu@ufsm.br ou ainda **8.11** A pessoa que não pretender cursar todas as disciplinas do seu curso deverá procurar a coordenação por meio da página “Confirmação de Vaga UFSM” do Facebook. do curso, conforme Calendário Acadêmico 2023, para receber orientações e efetivar o ajuste de matrícula.

8.12 Pessoas classificadas no Processo Seletivo Vagas Complementares Segunda Edição de 2023 que confirmarem suas vagas junto a UFSM e efetivarem a sua matrícula junto aos cursos devem estar cientes da sequência aconselhada do curso que escolheram e ainda dos prazos para finalização deste junto à UFSM, conforme dispõe a Resolução 033/2015 da UFSM.

8.13 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

8.14 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 30 de agosto de 2023.

Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação–PROGRAD UFSM,
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.

Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Adjunto de Graduação– PROGRAD, UFSM,
Coordenador de Planejamento Acadêmico–PROGRAD, UFSM,
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2



ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO À CHAMADA ORAL POR SISTEMA DE VAGAS

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Pessoas constantes na Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na chamada oral deverão, no período de **05 a 10 de setembro de 2023, impreterivelmente:**

- realizar *login* no Portal através do *link* <http://portal.ufsm.br/confirmacao;>
- selecionar o Concurso “Vagas Complementares UFSM 2023-2”;
- informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, para confirmarem vaga por este Edital, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o *login* no Portal, as pessoas interessadas deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Terminado o prazo previsto para habilitação à chamada oral, o Portal estará devidamente fechado, não sendo possível realizar *login* na chamada.

1.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação à chamada oral.

2 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NA CHAMADA ORAL

AMPLA CONCORRÊNCIA: no momento da habilitação à chamada oral, as pessoas inscritas através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, a conclusão das disciplinas referente ao Ensino Médio, a partir da apresentação de Atestado de Conclusão emitido pela instituição escolar, é suficiente para o ingresso no ensino superior, pois o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não o impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio. OBSERVAÇÃO 1: pessoas oriundas de escolas que, devido à



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

		<p>pandemia de COVID-19, terão atraso na conclusão do ano letivo, devem apresentar Atestado de Frequência emitido pela direção escolar, informando a data prevista para conclusão do ano letivo, bem como "Declaração de Conclusão/Concluinte do Ensino Médio" (modelo previsto nos Anexos). A matrícula de pessoas nessa situação, que apresentarem as documentações exigidas, ficará condicionada ao envio do Histórico Escolar e respectivo Certificado de Conclusão do Ensino Médio à Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM para o e-mail copa.sisu@ufsm.br) até o dia 30 de setembro de 2023.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: pessoas cotistas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N. 12.711/2012).</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo processo seletivo.</p>
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para pessoas com mais de 18 anos. Observação: Poderá ser encaminhado "print" da tela do E-Título, juntamente com certidão de quitação eleitoral.
Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que a pessoa do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	A declaração deve ser preenchida e assinada.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEed (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.



Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura ou Bacharelado.
---	--	--

Sistemas de cota: a pessoa constante na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral” do Processo Seletivo Vagas Complementares UFSM 2023 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se inscreveu, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.1 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.2 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

acessar o ;
selecionar o Concurso “Vagas Complementares UFSM 2023-2”;
informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato
clique no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.3 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga são de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

2.4 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

2.5 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.



3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS INSCRITAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE VAGAS

Sistema de Cotas: a pessoa inscrita na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral” por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota L1 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.1.1 Para a pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); Para a pessoa que tenha obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).

3.2 Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.2.1 Para pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>Para pessoa que tenha obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>3.2.2 A pessoa constante na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral” através da Cota L2 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral.</p> <p>3.2.3 Deve ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital), e</p> <p>3.2.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para habilitação à chamada oral. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoa autodeclarada indígena deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).</p>

3.3 Cota L5 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.3.1 Para pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para pessoa que tenha obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).</p>

3.4 Cota L6 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.4.1 Para pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para pessoa que tenha obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.4.2 A pessoa constante na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral” através da Cota L6 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral.</p> <p>3.4.3 Deve ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital),</p> <p>3.4.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para habilitação à chamada oral. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoa autodeclarada indígena deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).</p>

3.5 Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.5.1 Para pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para pessoa que tenha obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>3.5.2 A pessoa constante na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral” através da Cota L9 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral.</p> <p>3.5.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.5.4 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.5.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.5.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.5.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
---	---

<p>3.6 Cota L10 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):</p>	
<p>Documentos comprobatórios de renda</p>	<p>Seguir as orientações do ANEXO 2</p>
<p>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.6.1 Para pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para pessoa que tenha obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).</p>

<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>3.6.2 A pessoa constante na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral” através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral.</p> <p>3.6.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.6.4 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.6.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.6.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.6.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
<p>Comprovação étnico-racial</p>	<p>3.6.8 A pessoa constante na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral” através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral.</p> <p>3.6.9 Deve ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste edital).</p> <p>3.6.10 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para habilitação à chamada oral. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoa autodeclarada indígena deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital)</p>

3.7 Cota L13 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.7.1 Para pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para pessoa que tenha obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).</p>
Comprovação da necessidade educacional especial	<p>3.7.2 A pessoa constante na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral” através da Cota L13 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral.</p> <p>3.7.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.7.4 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.7.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>

3.8 Cota L14 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):

<p>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.8.1 Para pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para pessoa que tenha obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).</p>
<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>A pessoa constante na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral” através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral.</p> <p>3.8.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.8.3 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.8.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.8.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.8.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

<p>Comprovação étnico-racial</p>	<p>A pessoa constante na “Lista de Pessoas Aptas a fazer a habilitação na Chamada Oral” através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral.</p> <p>3.8.8 Deve ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital).</p> <p>3.8.9 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para habilitação à chamada oral. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoa autodeclarada indígena deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).</p>
---	--



ANEXO 02 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

ORIENTAÇÕES INICIAIS

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;

b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;

c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 3 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

A pessoa **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

<p>1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento</p>	<p>1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste Edital;</p> <p>1.2 Certidão de Casamento;</p> <p>1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);</p> <p>1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;</p> <p>1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;</p> <p>1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;</p> <p>1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;</p> <p>1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;</p> <p>1.9 Certidão de Óbito;</p> <p>1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 3 deste Edital;</p> <p>1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp) de todos os membros do grupo familiar.</p>
<p>2. Documentos de comprovação de moradia</p>	<p>2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p>2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

Se CTPS física:

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Se CTPS digital:

a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.

b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo)..

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano- calendário de 2022 exercício 2023.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2023, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!

Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço:
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS – fornecido pelo INSS.



3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2023, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2023.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2023.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2023;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2023;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DOLAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2023;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2022 – ano-calendário de 2021 e ECF 2021 – ano-calendário de 2020. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2023 – ano-calendário de 2022 e DASN 2022 – ano-calendário de 2021.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASNSIMEI 2023 - ano-calendário de 2022 e DASN-SIMEI 2022, ano-calendário de 2021.



**3. Documentos para
comprovação da
renda familiar bruta
mensal**

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

**3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE
EXTENSÃO E PESQUISA**

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

**3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU
ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2023.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO 03 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/5

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS
DECLARAÇÕES PARA PESSOA INSCRITA NA COTA: L1, L2, L9 ou L10

<p>A) IMPORTANTE ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.</p>
<p>B) GRUPO FAMILIAR é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).</p>
<p>C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.</p>
<p>D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.</p>
<p>E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.</p>

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de
idade) CPF _____-____-



Ministério de
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folhas 3 e 4/5

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento da pessoa classificada

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				<input type="checkbox"/> Desconhecido
Nome:		Profissão: nascimento:		Data de
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado				
Se Separado: <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: <input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Desempregado				
<input type="checkbox"/> Aposentado - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia: Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Instituto que paga a pensão: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Endereço de moradia:		Cidade:		N.º
Complemento:				
Bairro:				
Estado:				
Situação do imóvel de moradia: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



Ministério de
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares 2023-2

MÃE E/OU RESPONSÁVEL				<input type="checkbox"/> Desconhecida
Nome:		Profissão:		Data de
		nascimento:		
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteira <input type="checkbox"/> Casada <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúva <input type="checkbox"/> Divorciada <input type="checkbox"/> Separada				
Se Separada: <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: <input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Desempregada				
<input type="checkbox"/> Aposentada - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia: Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Instituto que paga a pensão: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
Endereço de moradia:				
N.º	Complemento:	Cidade:	Estado:	
Bairro:				
Situação do imóvel de moradia: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 5/5

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DA PESSOA

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		MAI. 2023	JUN. 2023	JUL. 2023	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional (R\$ 1.953,00).



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____ e
CPF n.º _____ - _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e
autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de habilitação à chamada oral na
Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis,
notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE
DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem
prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de
Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____ - _____.



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____ - _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____ -, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga da pessoa classificada

_____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____ CPF: _____
_____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____ CPF: _____
_____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Eu, _____, RG n.º _____ e CPF: _____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$
2) Mês de _____	R\$
3) Mês de _____	R\$

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____- RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____- RG: _____

Assinatura: _____



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)**

Eu, _____ portador(a) do RG
n.º _____ e CPF: _____, membro do grupo familiar da
pessoa classificada _____,
concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de
escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo
per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica
(art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ - _____ - _____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ - _____ - _____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel)
CPF n.º _____-_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que

_____, pessoa classificada a
uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola
pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas
L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde o ano de __, pagando, como aluguel, o valor de
R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º
_____, complemento _____, bairro
_____, município _____, estado
_____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na
Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo Vagas Complementares

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____ de _____ de 202_.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____



DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG
n.º _____ e CPF _____, declaro, sob pena de
configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todoo Ensino
Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____ de _____ de 202_.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

CPF _____

RG: _____



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO/CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO

(a ser assinada pela Instituição de Ensino Médio frequentada pela pessoa classificada)

A Instituição de Ensino Médio _____

_____ declara, para os devido fins, que
(nome da pessoa classificada) _____

_____, portador (a) da carteira de identidade
nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº
_____ concorrente a uma vaga neste Processo Seletivo da
UFSM:

() CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2023, porém o certificado de conclusão encontra-se em vias de emissão (especificar a data) _____.

() É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2023.

Informamos que o (a) estudante cursou:

1º ano do Ensino Médio no ano de ____ na escola

2º ano do Ensino Médio no ano de ____ na escola

3º ano do Ensino Médio no ano de ____ na escola

4º ano do Ensino Médio no ano de ____ na escola

(quando for o caso).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura e Carimbo da Instituição de Ensino Médio



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)**

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____, declaro para
os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
 Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
 Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
 Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____ - _____ RG: _____



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)**

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ - _____, declaro
para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
() Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
() Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
() Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____ - _____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____ CPF: _____
_____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____ CPF: _____
_____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA
Cotas L2, L6, L10 e L14

Eu, _____, CPF: _____-_____,
portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse
processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____, inscrito no processo
através da Cota () L2, () L6, () L10 ou () L14, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou
pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da
Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia),
_____(nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada
no(s) Município(s) de _____, Estado ___.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar da Webconferência ou Entrevista Presencial** com a Comissão de Autodeclaração da UFSM, de acordo com as instruções do Edital e seus adendos, quando meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS
Cotas L2, L6, L10 e L14

Eu, _____,
CPF n.º _____, Documento de identidade (RG) n.º _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no
curso de _____ (Especificar nome do Curso), inscrito(a)
neste processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14), que sou _____
(Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida,
identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional – da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar da Webconferência ou Entrevista Presencial** com a Comissão de Autodeclaração da UFSM, de acordo com as instruções do Edital e seus adendos, quando meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada



APÊNDICE A – LINKS IMPORTANTES

1. Perguntas frequentes

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passa-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

3. Erros comuns na inserção de documentos

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>